

LEI N° 970/2025

**“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO NA
FORMA QUE MENCIONA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO o logradouro público que se inicia na AV. Antônio Gonzaga de Araújo, lote 01, com término no lote 10, rua ainda sem saída, conforme planta topográfica existente.

Art.2º - Com a aprovação desta Lei, que o Executivo Municipal providencie a identificação da Rua com a colocação de placa.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 03 de julho de 2025.

**EDIMAR COELHO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**